



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO, Prefeito Municipal de Ananás-TO, no uso de minhas atribuições Legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2021, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no Projeto/Atividade: ADMINISTRAÇÃO: 04.122.0052.2005 - Manutenção da Sec. de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; OBRAS: 15.122.0052.2037 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; MEIO AMBIENTE: 18.122.0052.2036 - Manut. da Sec. do Meio Ambiente, Saneamento, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; SECRETARIA DA MULHER: 08.244.1002.2044 - Manutenção da Secretaria da Mulher, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.244.1002.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; SECRETARIA DE SAÚDE: 10.122.0052.2051 - Manutenção da Secretaria da Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Ananás-TO, 30 de Junho de 2021.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
Prefeito Municipal de Ananás